



PROJETO DE LEI Nº 26 / 2026

“Dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público municipal que realizar doação voluntária de sangue e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta,

Art. 1º O servidor público municipal que realizar doação voluntária de sangue terá direito à dispensa do expediente no dia da doação.

Art. 2º Além do disposto no art. 1º, o servidor fará jus a 01 (um) dia adicional de folga, a ser usufruído em data previamente acordada com a chefia imediata.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei fica limitado a 02 (duas) concessões por ano para cada servidor.

Art. 4º Para fins de concessão do benefício, o servidor deverá apresentar comprovante de doação emitido por entidade reconhecida.

Art. 5º A concessão da folga adicional não poderá prejudicar a continuidade do serviço público, cabendo à chefia imediata organizar a escala de trabalho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 10 de abril de 2026.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6D-0798-8B8E-9985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 17/04/2026 14:18:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/5A6D-0798-8B8E-9985>

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

17/04/2026

Gonçalves, 14 : 20 hs

Roxaneide Simão